



ESTADO DE SERGIPE - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (C = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.675.556,53	0,00	1.675.556,53
Pessoal Ativo	1.658.301,24	0,00	1.658.301,24
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.255,29	0,00	17.255,29
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.675.556,53	0,00	1.675.556,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	53.667.964,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.675.556,53	3,12%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.220.077,84	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.059.073,95	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (incis II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.898.070,06	5,40%

FONTE: SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


Cleomarques Carlos Santos
Responsável pelo Controle Interno


Fabio Cabral Sobral
Presidente


José Horta Junior
Responsável pela Administração Financeira


José Antonio Brandão Alves
Tec. Em Contabilidade CRC/SE nº.1577